



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA


PARECER

Dispensa de Licitação 002/2017 – Contratação Direta para prestação de serviço de licença de uso de aplicativo de manutenção mensal na área de migração de dados na internet em conformidade com o decreto 7.185/2010 e portal RH WEB e outros atendimento da câmara municipal de Imperatriz/Ma.

Encaminhamento recebido da Chefia de gabinete solicitando Parecer Jurídico (fl. 02); Especificação do serviço (fl. 01); A contabilidade indicou código 01.001.01.122.0001.2002, Manutenção de Atividades e Projetos da Câmara Municipal; Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica (fl.03); consonante com a LDO, LOA e PPA, indicando valor estimado em **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais); As cotações foram apresentadas nas fls. 04, 17 e 18, na qual Empresa **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, CNPJ **01.141.809/0001-04**, apresentou proposta no valor de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais), para prestação de serviço de licença de uso de aplicativo de manutenção mensal na área de migração de dados na internet em conformidade com o decreto 7.185/2010 e portal RH WEB com o menor valor mensal dentre as propostas apresentadas, consigno que o preço apresentado se encontra abaixo do limite máximo para dispensa de licitação. Desta forma, considero a documentação apresentada aparentemente regular e sendo o preço proposto abaixo dos 10% previsto na alínea "A" do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/1993, que é de R\$ 80.000,00, tem se a hipótese legal de dispensa de licitação e a possibilidade de contratação direta para a aquisição de bens ou serviços, razão deste **PARECER FAVORÁVEL** a dispensa de licitação e a contratação direta.

SALVO MELHOR JUÍZO.

Imperatriz-MA, 04 de Janeiro de 2017.


Hugo Larangeira Ferro

Assessor Jurídico
Portaria 032/2017 OAB/MA 16.469


Dr. José Lamarck de Andrade Lima

Procurador Geral da Câmara Municipal
Portaria 003/2017 OAB/MA 3.285


José Lamarck de Andrade Lima
Advogado
OAB/MA 3.285